

TERMO DE REFERÊNCIA Nº 02/2023

Lei Federal nº 14.133/2021: art. 6º, XXIII c/c art. 40, §§ 1º e 4º

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO, INCLUÍDOS SUA NATUREZA, OS QUANTITATIVOS, O PRAZO DO CONTRATO E, SE FOR O CASO, A POSSIBILIDADE DE SUA PRORROGAÇÃO:

Constitui objeto deste certame CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAR O PLANEJAMENTO, A CONDUÇÃO DOS TRABALHOS E MINISTRAR A PALESTRA NO DIA 06 DE JULHO DE 2023 E ELABORAÇÃO DO RELATÓRIO FINAL DA XIII CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE CORONEL FREITAS/SC, COM O TEMA RECONSTRUÇÃO DO SUAS: O SUAS QUE TEMOS E O SUAS QUE QUEREMOS.

A vigência será de até 31 de agosto de 2023.

Não haverá prorrogação.

2. ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO, PREFERENCIALMENTE CONFORME CATÁLOGO ELETRÔNICO DE PADRONIZAÇÃO, OBSERVADOS OS REQUISITOS DE QUALIDADE, RENDIMENTO, COMPATIBILIDADE, DURABILIDADE E SEGURANÇA:



Contratação de Empresa para realizar o planejamento, a condução dos trabalhos e ministrar a palestra no dia 06 de julho de 2023 e elaboração do relatório final da XIII Conferência Municipal de Assistência Social do Município de Coronel Freitas/SC, com o tema Reconstrução do SUAS: O SUAS que temos o SUAS que queremos, incluindo: Os modelos de documentação que a secretaria necessita durante todo processo de elaboração da conferência: Decreto da conferência; Resolução de convocação da conferência; Resolução de nomeação de comissão; Regimento interno da conferência; Programação da conferência; Moção da conferência; Convite da conferência; Certificado pronto; Crachás para divisão de grupos; Ficha de avaliação da conferência. Realização de apoio técnico para condução dos trabalhos, com realização de palestra abordando o tema principal da conferência, com duração de aproximadamente uma hora, auxílio e supervisão nos eixos contribuindo para o debate das temáticas, contribuindo na formulação e elaboração das propostas, eleição dos delegados para a Conferência Estadual e plenária final da Conferência Municipal com os seguintes eixos: EIXO 1 – FINANCIAMENTO: Financiamento e orçamento de natureza obrigatória, como instrumento para uma gestão de compromisso e responsabilidades dos entes federativos para garantia dos direitos socioassistenciais contemplando as especificidades regionais do país; EIXO 2 – CONTROLE SOCIAL: Qualificação e estruturação das instâncias de Controle Social com diretrizes democráticas e participativas; EIXO 3 –

ARTICULAÇÃO ENTRE OS SEGMENTOS: Como potencializar a participação social no SUAS? EIXO 4 – SERVIÇOS, PROGRAMAS E PROJETOS: Universalização do acesso e a integração das ofertas dos serviços e direitos no SUAS; e EIXO 5 – BENEFÍCIO E TRANSFERÊNCIA DE RENDA: A importância dos benefícios socioassistenciais e o direito a garantia de renda como proteção social na reconfiguração do SUAS. Elaboração da Ata da conferência; Relatório final da conferência contendo; fotos do evento e toda a documentação necessária para os encaminhamentos para a Conferência Estadual.

3. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO, QUE CONSISTE NA REFERÊNCIA AOS ESTUDOS TÉCNICOS PRELIMINARES CORRESPONDENTES OU, QUANDO NÃO FOR POSSÍVEL DIVULGAR ESSES ESTUDOS, NO EXTRATO DAS PARTES QUE NÃO CONTIVEREM INFORMAÇÕES SIGILOSAS.

Estudo Técnico Preliminar Nº 02/2023 – SMAS

4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO, CONSIDERADO TODO O CICLO DE VIDA DO OBJETO.

O serviço deverá ser iniciado no prazo máximo de 5 (cinco) dias após o recebimento da autorização de fornecimento, podendo ser de forma online com no mínimo 8 (oito) horas de assessoria para realizar a apresentação de todos os modelos de documentação que a SMAS necessita para iniciar o planejamento da conferência, como a confecção dos documentos necessários para a divulgação do evento e para as publicações legais tais como: o Decreto da conferência; Resolução de convocação da conferência; Resolução de nomeação de comissão; Regimento interno da conferência; Programação da conferência; Moção da conferência; Convite da conferência; Certificado; Crachás; Ficha de avaliação da conferência e de todo material necessário para o bom andamento da plenária, devendo os mesmo estarem prontos até dia 21 de junho de 2023.

Após esta primeira etapa o serviço terá continuidade de forma presencial no dia 06 de julho de 2023, das 13h00m até às 17h00m na Câmara Municipal de Vereadores de Coronel Freitas/SC, situada na Rua Amazonas, nº 39. Nesta data a empresa deverá realizar a condução do cerimonial, ministrar a palestra abordando o tema principal da conferência, com duração de aproximadamente uma hora, auxílio e supervisão dos debates dos grupos que irão discutir os eixos contribuindo para o debate das temáticas, contribuindo na formulação e elaboração das propostas, eleição dos delegados para a Conferência Estadual e plenária final da Conferência Municipal.

Após a conferência a empresa será responsável pelo preenchimento do Formulário de Registro do Processo das Conferências Municipais, até o dia 31 de agosto de 2023. Este documentos será entregue na Conferência Estadual pelos delegados eleitos na conferência estadual nos dia 09, 10 e 11 de outubro de 2023.

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

a) Prestar os serviços na forma especificada; atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e de responsabilidade civil decorrentes da execução do

presente contrato; manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições exigidas na Legislação vigente, DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA:

- a) Regularidade com a Fazenda Federal;
- b) Regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do interessado;
- c) Regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do interessado;
- d) Regularidade com o FGTS;
- e) Regularidade com a Justiça do Trabalho;
- f) Certidão de falência e concordata, negativa ou positiva com efeitos de negativa;
- g) Certidão de ausência de penalidades impeditivas de licitar e contratar nas seguintes fontes mantidas pela Administração Pública: CEIS e CNEP;
- h) Declaração sobre:
 - i) Inexistência de fato impeditivo para licitar ou contratar com a Administração Pública;
 - ii) Enquadramento na condição de microempresa e empresa de pequeno porte, observado o disposto no art. 4º da Lei nº 14.133/2021;
 - iii) Pleno conhecimento e aceitação das regras e das condições gerais da contratação, estando ciente pela necessidade de manutenção das condições da contratação durante toda a execução do contrato até seu pagamento;
 - iv) Cumprimento das exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213/91, se couber; e
 - v) Regularidade relativa à Seguridade Social e FGTS, em cumprimento do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei nº 14.133/2021 – inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

A empresa deve contar com um(a) palestrante formado(a) em serviço social, com registro no Conselho Regional de Serviço Social.

Atestado de Capacidade Técnica, da empresa e do profissional que irá ministrar a palestra, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove que o licitante executou ou vem executando, com qualidade e pontualidade, serviço (s) compatível em características com objeto licitado.

Podendo ser apenas um profissional para realizar todas as etapas do serviço.

6. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO, QUE CONSISTE NA DEFINIÇÃO DE COMO O CONTRATO DEVERÁ PRODUZIR OS RESULTADOS PRETENDIDOS DESDE O SEU INÍCIO ATÉ O SEU ENCERRAMENTO:

O serviço deverá ser iniciado no prazo máximo de 5 (cinco) dias após a assinatura do contrato.

De forma online com no mínimo 8 (oito) horas de assessoria para realizar a apresentação de todos os modelos de documentação que a SMAS necessita para iniciar o planejamento da conferência, devendo os mesmos estarem prontos até dia 21 de junho de 2023

De forma presencial no dia 06 de julho de 2023, das 13h00m até às 17h00m na Câmara Municipal de Vereadores de Coronel Freitas/SC, situada na Rua Amazonas, nº 39.

No dia 06 de julho a palestra deverá ter duração de aproximadamente uma hora, sendo que as outras 3 (três horas) serão para os encaminhamentos da conferência.

O Formulário de Registro do Processo das Conferências Municipais (relatório final para a conferência estadual) e relatório da avaliação pelos participantes e fotos da conferência deverá ser entregue até 31 de agosto de 2023, para a secretária de assistência social senhora Elisangela da Silva.

7. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO, QUE DESCREVE COMO A EXECUÇÃO DO OBJETO SERÁ ACOMPANHADA E FISCALIZADA PELO ÓRGÃO OU ENTIDADE:

O acompanhamento da execução do contrato ficará a cargo da Secretaria de Assistência Social, através da senhora Elisangela da Silva, que irá fiscalizar os prazos de execução ou refazimento dos serviços, suas especificações, bem como comunicar à CONTRATADA, formalmente, o descumprimento de quaisquer dos itens deste instrumento.

Após a execução dos serviços, a fiscalização efetuará uma avaliação nos mesmos, anotando em relatório próprio os problemas porventura ocorridos, o qual será enviado posteriormente à CONTRATADA para o saneamento dos problemas apontados, caso sejam constatados.

8. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO:

O Município de Coronel Freitas efetuará o pagamento do objeto desta licitação, em até 30(trinta) dias após o recebimento dos documentos fiscais devidamente atestados por servidor responsável, conforme definido no decreto nº 9853 de 22 março de 2023, relatório de avaliação e fotos do evento.

9. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Dispensável de licitação, conforme art. 75, inciso II.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor preço.

Forma de Adjudicação: A adjudicação será por item, isto é, o objeto será adjudicado a uma única empresa.

10. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO, ACOMPANHADAS DOS PREÇOS UNITÁRIOS REFERENCIAIS, DAS MEMÓRIAS DE CÁLCULO E DOS DOCUMENTOS QUE LHE DÃO SUPORTE, COM OS PARÂMETROS UTILIZADOS PARA A OBTENÇÃO DOS PREÇOS E PARA OS RESPECTIVOS CÁLCULOS, QUE DEVEM CONSTAR DE DOCUMENTO SEPARADO E CLASSIFICADO.

No mês de março de 2023, o departamento de Assistência Social de Coronel Freitas realizou levantamento junto aos municípios da região da AMOSC, buscando nomes de referência que atendessem a necessidade para realização da palestra e apoio técnico para a Conferência Municipal de Assistência Social. Levando em conta essas informações obtidas, foi realizada pesquisa de mercado no período de 24/03/2023 à 28/03/2023, onde obteve-se os seguintes resultados, conforme orçamentos em anexo:

Cury Consultoria Projetos & Capacitações = R\$ 3.900,00

Iraci de Andrade ME = 2.200,00

Crescer Treinamento Ltda = R\$ 2.100,00

11. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Projeto/Atividade	Recurso	Despesa/Ano	Descrição
2.073.3390.00	2660	177/2023	Manutenção do CRAS/PAIF 16.622-7

12.INDICAÇÃO DOS LOCAIS DE ENTREGA DOS PRODUTOS E DAS REGRAS PARA RECEBIMENTOS PROVISÓRIO E DEFINITIVO, QUANDO FOR O CASO:

O decreto nº. 9.853 de 22 março de 2023. Dispõe sobre o método e prazos para recebimentos provisório e definitivo dos objetos contratados pela lei federal nº 14.133/2021.

Art. 2º Os recebimentos provisório e definitivo ocorrerão:

II - Serviços que não são de engenharia: aposição de carimbo na nota fiscal e/ou preenchimento de formulário (Anexo Único), que deverá ser anexado à nota fiscal;

1º As notas fiscais com aposição de carimbos de recebimentos provisório e definitivo e/ou com formulários (Anexo I), que indiquem regularidade da entrega do objeto e na execução total do contrato, deverão ser entregues para Setor de Compras.

Serviços que não são de engenharia:

a) Provisório:

1. Número do processo de contratação;
2. O serviço executado é o serviço que foi contratado?
3. Execução no prazo e forma contratados?
4. O serviço cumpre as exigências de caráter técnico?
5. Nome e assinatura de quem recebeu;
6. Data do recebimento;
7. Informação de que o pagamento está condicionado ao recebimento definitivo.

b) Definitivo:

1. Número do processo de contratação;

2. O serviço executado é o serviço que foi contratado?
3. Execução no prazo e forma contratados?
4. O serviço cumpre as exigências de caráter técnico?
5. O serviço atende as exigências contratuais, incluindo as habilitatórias?
6. Nome e assinatura de quem recebeu;
7. Data do recebimento.

13. ESPECIFICAÇÃO DA GARANTIA EXIGIDA E DAS CONDIÇÕES DE MANUTENÇÃO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA, QUANDO FOR O CASO:

*Não se aplica.

Município de Coronel Freitas, 20 de maio de 2023.

**ELISANGELA DA SILVA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**